



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 546, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 301.000,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 255, Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.000,00 ( trezentos e hum mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.05 – Departamento de Esportes

85

3.3.90.36.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física 7.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal da Saúde

104

3.3.90.30.07 – Material de Consumo-Medicamentos – Federal 35.000,00

113

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços

02.06.01 – Limpeza Pública

114

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

115

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

02.06.02 – Departamento de Obras

122

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

123

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

125

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

126

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

02.07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

144

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

151

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Total..... 301.000,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão, R\$ 241.000,00 ( duzentos e quarenta e hum mil reais ) por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

122

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

02.07 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente

144

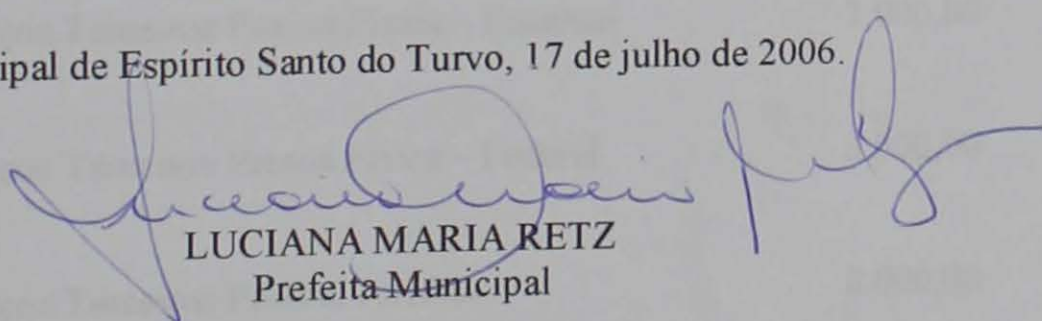
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

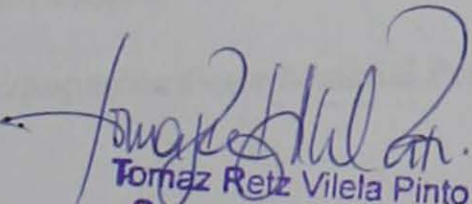
Total..... 60.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de julho de 2006.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

  
Tomaz Retz Vilela Pinto  
Secr. Adm./Finanças  
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
546, fls. 21, Livro nº 01.